



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

PORTARIA Nº 452/2.018

**“Instaura o Processo Administrativo e dá outras providências”**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS*, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 0002/2018 do Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal, requerendo informações e esclarecimentos em face ao pagamento de diárias aos servidores;

**CONSIDERANDO** que o Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal, detectou supostas irregularidades no pagamento das diárias aos servidores no período de 01/01/2018 a 30/09/2018;

**CONSIDERANDO** princípios constitucionais de legalidade, publicidade e moralidade pública;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo para analisar as legislações pertinentes em face ao pagamento de diárias aos servidores no município de Lajinha e realizar diligências a fim de apurar supostas irregularidades no pagamento das diárias no período de 01/01/2018 a 30/09/2018.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 18 de Outubro de 2.018.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
**PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS**